



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 15485/18

Objeto: Licitação (Pregão Eletrônico)

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Interessado: Des. Joás de Brito Pereira Filho

EMENTA: PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL. **Pregão Eletrônico nº 002/2018.** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de comuns, bem como serviços de engenharia de baixa complexidade, através do sistema de registro de preços, incluindo fornecimento de material. Manifestação da Auditoria pela regularidade. **Julgamento regular do procedimento licitatório. Arquivamento.**

ACÓRDÃO AC1 TC 02757/2018

PROCESSO:15485/18

ÓRGÃO: Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO: nº 002/2018

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de comuns, bem como serviços de engenharia de baixa complexidade apresentados nas planilhas anexas, através do sistema de registro de preços, incluindo fornecimento de material.

VALOR TOTAL: R\$ 41.862.986,70 (quarenta e um milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)

PROponentes/Vencedores:

Empresa	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	VALOR TOTAL – R\$
LOTE 01 – PODIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS CONTRUÇÕES LTDA.	025/2018	4.458.000,00
LOTE 02 – SD CONSTRUÇÕES E REFORMA EIRELI	024/2018	4.189.999,99
LOTE 03 – CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA	026/2018	4.292.000,00
LOTE 04 – REAL ENERGY LTDA.	027/2018	4.455.986,74
LOTE 05 - SD CONSTRUÇÕES E REFORMA EIRELI	024/2018	5.549.999,99
LOTE 06 – CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA	028/2018	4.567.999,99
LOTE 07 - PODIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS CONTRUÇÕES LTDA.	025/2018	4.539.000,00
LOTE 08 – COPLAN CONSULTORIA, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA.	29/2018	5.510.000,00
LOTE 09 - SD CONSTRUÇÕES E REFORMA EIRELI	024/2018	4.299.999,99
Total		41.862.986,70



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 15485/18

MANIFESTAÇÃO DA AUDITORIA: pela **regularidade** do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2018.

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Oral, na sessão, em harmonia com o órgão de instrução.

É o relatório.

VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR:

a) Pela **Regularidade** do procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2018, realizado sob autorização do Desembargador Joás de Brito Pereira Filho, do Tribunal de Justiça do Estado, destinado à contratação de empresa especializada na execução de serviços de comuns, bem como serviços de engenharia de baixa complexidade, apresentados nas planilhas anexadas a este documento, através do sistema de registro de preços, incluindo fornecimento de material.

b) **Determinação** do arquivamento do processo.

DECISÃO DA 1ª CÂMARA

VISTOS, RELATADOS e DISCUTIDOS os autos do Processo TC nº 15485/18 que trata de procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 002/2018, destinado contratação de empresa especializada na execução de serviços de comuns, bem como serviços de engenharia de baixa complexidade, apresentados nas planilhas anexadas a este documento, através do sistema de registro de preços, incluindo fornecimento de material, e

CONSIDERANDO o relatório da Auditoria, o pronunciamento oral do órgão Ministerial, o voto do Relator e o mais que dos autos consta,

ACORDAM os membros integrantes da **1ª CÂMARA** do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em:

a) **Julgar regular o procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2018**, realizado sob autorização do Desembargador Joás de Brito Pereira Filho, do Tribunal de Justiça do Estado, destinado à contratação de empresa especializada na execução de serviços de comuns, bem como serviços de engenharia de baixa complexidade, apresentados nas planilhas anexadas a este documento, através do sistema de registro de preços, incluindo fornecimento de material.

b) **Determinar** o arquivamento do processo

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TCE – Sala das Sessões da 1ª Câmara, Mini-plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2018.

Assinado 14 de Dezembro de 2018 às 12:12



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 16 de Dezembro de 2018 às 18:33



Elvira Samara Pereira de Oliveira
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO